

apropriação de lucros da companhia, conforme previsto no § 4º do art. 182 da Lei nº 6.404/76, para atender a várias finalidades, sendo sua constituição efetivada por disposição da lei ou por proposta dos órgãos da administração. A Reserva de Lucros da empresa tem suas bases na constituição de **Reservas de Incentivos Fiscais**, que são Reservas constituídas com as Receitas de Subvenções Para Investimentos. Tais Reservas não serão tributadas enquanto estiverem configuradas nessa conta, logo a partir do momento em que for dada outra destinação para o valor existente na conta, a empresa será tributada pelo Imposto de Renda (IRPJ) e Contribuição Social **Sobre o Lucro Líquido (CSLL)**. Os procedimentos de absorção das Reservas pelos Prejuízos Acumulados têm como base legal o artigo 189 da Lei 6.404/76 - "Art. 189. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto sobre a Renda. - Parágrafo único. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. - Reservas de Reavaliação - A Lei 6.404/76 (também chamada Lei das S/A), em seu artigo 8º, admitia a possibilidade, até 31.12.2007, de se avaliarem os ativos de uma companhia pelo seu valor de mercado, chamando isto de reavaliação. Na reavaliação abandonava-se o custo do bem original, corrigido monetariamente até 31.12.1995, e utilizava-se o novo valor econômico do ativo, obtido a partir de um laudo de avaliação. O valor da reavaliação do ativo imobilizado é a diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor de mercado, com base em laudos técnicos elaborados peritos ou entidade especializada. A partir de 01.01.2008, a Reserva de Reavaliação foi extinta, por força da Lei 11.638/2007. Os saldos existentes nas reservas de reavaliação deverão ser mantidos até a sua efetiva realização. Assim, a Reserva de Reavaliação da Empresa vem sendo realizada anualmente de acordo com a legislação específica, até que seja totalmente absorvida. - **RESULTADO DO EXERCÍCIO** - O Resultado do Exercício evidencia a formação do resultado líquido em um período, através do confronto das receitas, custos e despesas, apuradas segundo o princípio contábil do regime de competência. Nessa sistemática a PRODEPA apresentou resultados em 2017 e 2018 respectivamente de R\$ 1.903.321,03 e R\$ -1.871.041,47. Os resultados positivos dos exercícios foram destinados para a constituição de Reservas de Incentivos Fiscais e para ser absorvido pelos prejuízos acumulados. Vale Ressaltar que todas as receitas da PRODEPA no Exercício em questão são receitas provenientes de serviços de tecnologia, Microfilmagem, Subvenções Governamentais, Multas Aplicadas e Rendimentos de Aplicações Financeira. - Theo Carlos Flexa Ribeiro Pires- Presidente- CPF 166.769.802-82 / Leila Riodes Daher Santos-Diretora de Projetos Especiais-CPF 633.6744.07-87 / Antonio Ernesto Lisboa da Silva- Diretor Adm. Financeiro- CPF 019.688.902-20 / Odlaniger Lourenço Damasceno Monteiro- Diretor de Desenvolvimento de Sistemas- CPF 460.068.422-20 / Fernando José Bentes da Costa Nunes -Diretor de Tecnologia e Comunicação- CPF 373.115.652-00 / Ana Valéria Prata de Almeida-Diretora de Relações Institucionais-CPF 101.552.792-20 / Odirley Rodrigues da Silva-Contador CRC/PA 014892-CPF 687.817.252-72.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES ACERCA DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2017 - Aos Acionistas, Diretores e demais Administradores da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARÁ - PRODEPA Rodovia Augusto Montenegro - Centro Administrativo - CEP: 66.820-000 CNPJ(MF) 05.059.613/0001-18 - Telefone (091) 3344-5217 Belém - PA 1) Opinião com Ressalva Examinamos as demonstrações contábeis da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARÁ - PRODEPA, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para Opinião com Ressalva" as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARÁ - PRODEPA, em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 2) Base para Opinião com Ressalva 2.1. Provisão para Devedores Duvidosos O não reconhecimento de um Ajuste para Perdas Estimadas quando a empresa tem elementos suficientes que indicam alta probabilidade de não recebimento dos créditos (conforme demonstrado no item 1.1.2 Clientes do Relatório na Forma Longa, onde cerca de 74% do saldo de Contas a Receber já se encontra vencido há mais de 5 anos), na verdade gera um valor de Ativo distorcido, superavaliado, o que subtrai da informação contábil a característica da confiabilidade. 2.2. Imobilizado A PRODEPA não procedeu aos testes de recuperabilidade de seus Ativos Fijos conforme preconizado nos itens 9 e 10 da NBC TG 01 (R2) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, correspondente ao Pronunciamento nº 01 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovado pela Resolução nº 1.292/10 do Conselho Federal de Contabilidade - CFC. Também não efetuou o estudo para reavaliação da vida útil dos bens integrantes do ativo imobilizado para definição das bases de cálculo e das taxas de depreciações, conforme estabelecido através da Resolução nº 1.177/09 do Conselho Federal de Contabilidade, que aprovou a NBC TG 27 (R2) - Ativo Imobilizado, de que trata o CPC 27. Consequentemente, ficamos impossibilitados de opinar sobre efeitos decorrentes da utilização das taxas de depreciação pelo prazo de vida útil restante e da necessidade de eventuais ajustes para o reconhecimento de possíveis perdas decorrentes da aplicação desse procedimento, bem como dos consequentes efeitos sobre os saldos do Ativo Imobilizado, do Patrimônio Líquido e do Resultado do Exercício sob nosso exame. Página 2 de 4 3) Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no

Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a PRODEPA continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a PRODEPA ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. 4) Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: ✓ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. ✓ Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da PRODEPA. ✓ Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. ✓ Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas Página 3 de 4 divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a PRODEPA a não mais se manter em continuidade operacional. ✓ Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. 5) Outros Assuntos 5.1) Outras Informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e o relatório de auditoria. 5.1.1 Relatório da Administração A administração da PRODEPA é responsável por essas informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo considerar se esse quando tomado em conjunto com as demonstrações contábeis e notas explicativas está, de forma relevante, inconsistente com as precitadas demonstrações ou com o cenário econômico-financeiro observado na auditoria ou, de outra forma aparenta estar distorcido de forma relevante. Se com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Neste sentido não temos nada a relatar. 5.1.2 Demonstração do Valor Adicionado Examinamos também a Demonstração do Valor Adicionado - DVA, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, como informação suplementar, cuja apresentação não é requerida como parte integrante das demonstrações financeiras para companhias de capital fechado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Página 4 de 4 5.2) Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, apresentadas exclusivamente para fins de comparabilidade, foram examinadas pelos mesmos auditores, cujo Relatório de Auditoria, foi emitido em 26 de março de 2018, com modificação de opinião. AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S CRC/PE 000150/O "S"PA - Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira - Contador - CRC/PE 010483/O-9 "S"PA Sócio Sênior - Phillippe de Aquino Pereira - Contador - CRC/PE 028157/O-2 "S"PA - Thomaz de Aquino Pereira - Contador - CRC/PE 021100/O-8 "S"PA.